



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E AQUISIÇÃO DE KIT'S NATALIDADE DESTINADOS A DOAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO/CE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cestas básicas para doações é uma medida justificada e necessária por várias razões:

1. Ajuda às famílias em situação de vulnerabilidade: As cestas básicas fornecem alimentos e itens essenciais para as famílias que estão passando por dificuldades financeiras. Essa ajuda é fundamental para garantir a segurança alimentar dessas famílias e atender suas necessidades básicas.
2. Combate à fome e à desigualdade social: A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir a fome e a desigualdade social, uma vez que muitas pessoas não têm condições de adquirir alimentos e outros itens essenciais. Essa ação é um apoio importante para promover a igualdade de oportunidades e melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.
3. Apoio durante crises e emergências: Em momentos de crise, como pandemias, desastres naturais ou situações de emergência, muitas famílias ficam desamparadas e sem acesso a alimentos e recursos básicos. A distribuição de cestas básicas pode ser uma resposta rápida e eficiente para atender às necessidades imediatas dessas famílias e proporcionar um alívio temporário.
4. Estímulo à solidariedade e voluntariado: A aquisição de cestas básicas para doações envolve a participação da comunidade e estimula a solidariedade e o voluntariado. Essa ação promove a união entre as pessoas, fortalece os laços sociais e cria um senso de responsabilidade coletiva em ajudar aqueles que mais precisam.
5. Contribuição para o desenvolvimento social: A distribuição de cestas básicas vai além do fornecimento de alimentos. Ela também contribui para o desenvolvimento social, pois permite que as famílias beneficiadas possam destinar recursos antes destinados à alimentação para outras necessidades, como educação, saúde e moradia. Isso pode gerar um impacto positivo a longo prazo na vida dessas famílias.

Portanto, a justificativa para a aquisição de cestas básicas para doações está fundamentada na necessidade de ajudar as famílias em situação de vulnerabilidade, combater a fome e a



desigualdade social, oferecer apoio durante crises e emergências, estimular a solidariedade e voluntariado, e contribuir para o desenvolvimento social.

A aquisição de kits natalidade para doações é uma medida justificada e necessária por várias razões:

1. Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade: Os kits natalidade fornecem itens essenciais para as famílias que estão esperando a chegada de um bebê. Essa ajuda é fundamental para garantir que essas famílias tenham acesso aos produtos necessários para cuidar do recém-nascido, como fraldas, roupas, produtos de higiene e outros itens importantes.
2. Promoção da saúde e bem-estar dos bebês: Os kits natalidade contêm itens que contribuem para a saúde e bem-estar dos bebês. Ao fornecer esses produtos, estamos ajudando a garantir que os bebês tenham um bom começo de vida, com acesso a fraldas limpas, roupas adequadas, produtos de higiene e outros itens essenciais para o seu desenvolvimento saudável.
3. Redução do impacto financeiro nas famílias: A chegada de um bebê pode representar um grande impacto financeiro para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. A doação de kits natalidade alivia esse fardo financeiro, permitindo que as famílias direcionem seus recursos para outras necessidades básicas, como alimentação e moradia.
4. Incentivo à maternidade e paternidade responsável: A doação de kits natalidade mostra apoio e incentivo à maternidade e paternidade responsável. Ao fornecer os itens essenciais para o cuidado do bebê, estamos encorajando os pais a assumirem suas responsabilidades e a cuidarem adequadamente de seus filhos desde o nascimento.
5. Fortalecimento dos vínculos familiares: A chegada de um bebê é um momento especial e importante na vida de uma família. Ao fornecer os kits natalidade, estamos contribuindo para fortalecer os vínculos familiares, promovendo o cuidado e o amor entre os pais e o bebê.

Portanto, a justificativa para a aquisição de kits natalidade para doações está fundamentada na necessidade de apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade, promover a saúde e bem-estar dos bebês, reduzir o impacto financeiro nas famílias, incentivar a maternidade e paternidade responsável, e fortalecer os vínculos familiares.

3. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no quadro abaixo:

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br



LOTE I – KIT NATALIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente íntimo Ultra Proteção mais Longo com Abas pct com no mínimo 8 Unidades	PCT	160	R\$ 5,69	R\$ 910,40
2	Alfinetes para fraldas cartela com 3 unidades	CARTELA	160	R\$ 6,46	R\$ 1.033,60
3	Algodão hidrófilo em bola tipo multiuso pct com 25g	PCT	160	R\$ 2,86	R\$ 457,60
4	Banheira plástica capacidade de 20 litros em cores diversas	UND	160	R\$ 43,92	R\$ 7.027,20
5	Bolsa em plástico para transportar os pertences do recém-nascido em cores diversas tamanho 29 cm de comprimento x 36 cm de largura e 13 cm de altura em padronagens e cores diversas	UND	320	R\$ 35,33	R\$ 11.305,60
6	Calça Mijão para recém-nascido tamanhos de 0 a 3 meses, em malha 100% algodão, em cores diversas	UND	480	R\$ 11,37	R\$ 5.457,60
7	Calças plásticas tipo enxutas com porta fraldas	UND	160	R\$ 10,12	R\$ 1.619,20
8	Camisetinhas para recém-nascidos em cores e padronagens variadas em malha, 100% algodão pacote com 3 unidades	PCT	160	R\$ 7,45	R\$ 1.192,00
9	Conjunto pagão (camisa com manga longa e calça comprida), 100% algodão, em cores diversas) tamanho único para recém-nascido)	CONJ.	160	R\$ 11,13	R\$ 1.780,80
10	Creme para assaduras tubo de 45grs, embalagem plástica, dermatologicamente testado, atóxico contendo pantenol e óleo de amêndoas.	TUBO	160	R\$ 7,96	R\$ 1.273,60
11	Cueiros flanelados liso ou estampado pct com 3 unidades, macio, 100% algodão medido 80x100 cm cada	PCT	160	R\$ 19,23	R\$ 3.076,80
12	Fraldas de tecido duplo estampada medido no mínimo 65 x65 cm 100% algodão pacote com 5 unidades	PCT	320	R\$ 19,15	R\$ 6.128,00
13	HASTE FLEXÍVEL, com ponta de algodão, dermatologicamente testada e hipoalérgica, caixa com 75 unidades.	CAIXA	160	R\$ 3,06	R\$ 489,60
14	Kit banho, composto por 1(uma) escova com corda de nylon e antialérgico, 01 (um) pente com bolinhas nas pontas e 01 (uma) saboneteira	KIT	160	R\$ 8,45	R\$ 1.352,00
15	Kit contendo luvas, touca e sapatinho para recém-nascido, 100% algodão em cores diversas.	KIT	320	R\$ 12,47	R\$ 3.990,40
16	Pares de meia para recém-nascido em cores diversas, lisas, 100% poliamida.	UND	480	R\$ 3,48	R\$ 1.670,40
17	Sabonete infantil, neutro, 90 g, dermatologicamente testada e hipoalérgica, embalagem individualmente, embalagem com dados de identificação do produto (composição, peso e validade) e marca do fabricante.	UND	160	R\$ 3,65	R\$ 584,00



18	Toalha capuz para recém-nascido, em cores variadas, material atalhado absorvente, cores variadas.	UND.	160	R\$ 27,87	R\$ 4.459,20
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE I R\$ 53.808,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oito reais)					

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO: Polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade entre 12 - 14%, livre de impurezas (isento microrganismos) ou que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme órgão fiscalizador do ministério, acondicionado em sacos plásticos transparentes de 1 Kg.	PCT	24.000	R\$ 5,30	R\$ 127.200,00
2	FEIJÃO DE CORDA: grãos inteiros e novos, com umidade entre 12 e 14%, isento de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério, pacote com 1kg.	PCT	7.200	R\$ 8,38	R\$ 60.336,00
3	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 1Kg.	PCT	7.200	R\$ 6,46	R\$ 46.512,00
4	MACARRÃO: Tipo espaguete, médio sem ovos, com umidade inferior a 13%, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura. Pct com 500g.	PCT	7.200	R\$ 4,53	R\$ 32.616,00



5	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL: produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Lata com peso de 125 gramas.	LATA	4.800	R\$ 5,54	R\$ 26.592,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL: obtido por desidratação do leite de vaca integral, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem de 200 gr.	PCT	7.200	R\$ 9,60	R\$ 69.120,00
7	ÓLEO DE SOJA: produto derivado de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K. validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem, conforme o ministério. Lata ou Pet de 0,90 L.	Garrafa	4.800	R\$ 9,04	R\$ 43.392,00
8	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER: a base de farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1 com 400 gr. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	PCT	2.400	R\$ 5,84	R\$ 14.016,00
9	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA: a base de farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1 com 400 gr.	PCT	2.400	R\$ 5,55	R\$ 13.320,00
10	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct 1 Kg.	PCT	4.800	R\$ 4,12	R\$ 19.776,00
11	SAL IODADO: contendo sal iodado não tóxico. Embalagem plástica transparente com 1Kg	PCT	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
12	FLOCO DE MILHO: amarelos, sem sal, embalada em pacotes limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender.	PCT	4.800	R\$ 2,27	R\$ 10.896,00



	Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 500g.				
13	CARNE ENLATADA: carne bovina em conserva. Lata com 320 gr.	Lata	4.800	R\$ 10,71	R\$ 51.408,00
14	RAPADURA: doce obtido do caldo da cana – de – açúcar em barras sem condimentos ou variações de sabores, com 500 gramas.	UND	2.400	R\$ 7,04	R\$ 16.896,00
15	CAFÉ: Tipo moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e extremamente embalado à vácuo, pacote com 250g.	PCT	4.800	R\$ 11,23	R\$ 53.904,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE II R\$ 588.384,00 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)					

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

5.2.1. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

5.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, **descarregamento**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5.3.1. O **descarregamento** do produto será por conta da **CONTRATADA**, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central;

5.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

5.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:



a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



7.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 06 de dezembro de 2024.


LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária de Municipal de Assistência Social



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 2611.01/2024-04

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor _____, portador da carteira de identidade RG. n.º _____ e do CPF. n.º _____, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data



ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 2611.01/2024-04

Nome da Proponente:

Cidade:

Endereço:

Estado:

Telefone:

E-mail Institucional:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2611.01/2024-04

PROPOMOS:

Prazo de Entrega _____ (conforme item 3.1. do Edital)
Prazo de Validade do Produtos _____ (conforme item 3.4 do Edital)
Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)
Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____

E-mail:

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data



ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 2611.01/2024-04

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua
_____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não**
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____,
_____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril
de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante Legal



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 2611.01/2024-04

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 2611.01/2024-04.

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 2611.01/2024-04 do Pregão Eletrônico nº 2611.01/2024-04, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 2611.01/2024-04, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E AQUISIÇÃO DE KIT'S NATALIDADE DESTINADOS A DOAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO/CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.



3.3 - O pagamento será feito na proporção da aquisição, segundo as ordens de compras expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho

Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após o recebimento pela contratada da ordem de compras ou fornecimento emitida pelo setor competente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

3.2.1. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

3.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, **descarregamento**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.3.1. O **descarregamento** do produto será por conta da **CONTRATADA**, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central;

3.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data da entrega no almoxarifado da contratante.

3.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.



Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

- c) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para recolhimento do produto recusado, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder à devolução dos produtos recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos produtos que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos produtos recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar o descarte dos produtos recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:



5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O **CONTRATANTE** designa como **CONTRATANTE** deste Contrato: a Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. O **CONTRATANTE** designa ainda, como Gestor do Contrato: _____.

6.3. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte do **CONTRATANTE** compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o **CONTRATANTE**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.



Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2611.01/2024-04

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO N.º 2611.01/2024-04

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 2611.01/2024-04

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 2611.01/2024-04

DECLARAÇÃO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)